

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 16/82, de 19 de abril de 1982, publicado no DOE 23/04/82, p.

Antônio Henrique da Cunha Bueno, Secretário Extraordinário da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica tombado como bem cultural de interesse histórico a **Igreja das Chagas do Seraphico Pai São Francisco da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência**, situada no largo São Francisco nesta Capital, único exemplar arquitetônico, embora com acréscimos posteriores, remanescente do século XVIII dentro do núcleo urbano de São Paulo.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.